



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Rita de Cássia Coutinho Ribeiro, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Resolução Nº 02/17

“Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA/17, para acobertar despesas com equipamento, material permanente e de consumo.”

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na LOA/17, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para acobertar despesas com aquisição de extintor de incêndio e instalação de câmeras de monitoramento na edificação da Câmara Municipal de Congonhal e material de consumo.

Art. 2º - Os recursos a ser utilizado, para execução do presente crédito, consoante o estatuído no Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, será conforme o abaixo descrito:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.4.003 3190.11.00 - 8 R\$20.000,00

ADIÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.4.004 3390.30.00 - 9 R\$5.000,00

01.031.0001.3.001 4490.52.00 - 12 R\$15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhal, aos 27 de Setembro de 2017.

Rita de Cássia Coutinho Ribeiro
Presidente

Câmara Municipal de Congonhal
APROVADO EM: 26 / 09 / 17

PRE SIDENTE DA CÂMARA